ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

Lei Nº 488/90 de 10 de Outubro de 1990.

Dá Denominação à Centro Comunitário.

O Prefeito do Município de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Denominado de CENTRO COMUNITÁRIO SOLON EMIDIO DE OLIVEIRA, localizado no Conjunto Residencial SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 10 de Outubro de 1990.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI
SECRETÁRIO DE ADM.e FINANÇAS

Publicada e registrada às fls. 195/196 do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Escriturária